

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **VER. JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA - PSB**

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 24 de 22 de abril de 2019. "Dispõe sobre denominação do Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do município de Cáceres, e dá outras providências."**

PROTOCOLO Nº: **928/2019.**

DATA DA ENTRADA: **22 de abril de 2019.**

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <i>20/04/2019</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <i>20/04/2019</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☒ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>22</u> / <u>04</u> / 2019 Horas <u>19:52</u> Sobnº <u>928</u> Ass. <u>He O Ass</u> Protocolo Interno	☒ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>24</u>
	AUTORES: Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB		
LIDO ____/____/____	APROVADO 1º TURNO ____/____/____	APROVADO 2º TURNO ____/____/____	☒ APROVADO ☐ REJEITADO Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre denominação do Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do município de Cáceres, e dá outras providências”.

O Vereador que abaixo subscreve, tendo em vista as prerrogativas que lhe é estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - O Calçadão da antiga Rodoviária, localizada na Avenida 7 de Setembro, bairro Centro, desta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“CALÇADÃO DA AVENIDA 7 DE SETEMBRO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

Ver. Jerônimo Gonçalves Pereira – PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

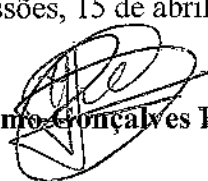
O presente projeto de lei, tem por objetivo denominar o Calçadão da antiga Rodoviária da Avenida 7 de Setembro, Bairro Centro, em Cáceres, denominando-o de CALÇADÃO DA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, com o objetivo de fomentar o comércio neste local, vez que, embora a Rodoviária que ali existia, tenha se mudado de local, há ainda vários comerciantes que precisam de um incentivo por parte da Administração Pública, visando a retomada do comércio que existia com muita força naquele local.

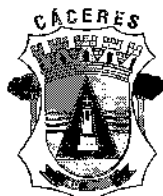
Abstraindo dos motivos que ensejaram o fechamento da Rodoviária do Centro, o Poder Público não pode ficar silente a realidade hoje ali existente, pois, muitos comerciantes ainda mantêm o seu estabelecimento comercial no local, sendo um importante segmento da economia cacerense, e, o crescimento do setor, na visão deste Vereador, se faz necessário por ser uma atividade vital para o desenvolvimento da economia local, haja vista sua participação na arrecadação do ISS e ICMS.

O apoio às atividades comerciais é uma estratégia para dinamizar o setor e gerar mais emprego e renda, neste momento crítico que vive a economia brasileira. É importante lembrar também, que em relação ao mercado de trabalho, o comércio é um dos setores que mais geram empregos não só em Cáceres, mas no País. Manter o comércio aquecido é importante para fortalecer o setor e a economia.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.


Ver. Jerônimo Gonçalves Pereira – PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CERTIDÃO Nº 16/2019

Certifico e dou fé que os presentes autos **Projeto de Lei nº 24, de 22 de abril de 2019,** foram encaminhados à Comissão Constituição, Justiça Trabalho e Redação; Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, no dia 30 de abril de 2019 para parecer.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de abril de 2019.


Fernando André Abreu do Espírito Santo
Diretor da Secretaria Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 92/2019.

Referência: Processo nº 928/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 24 de 22 de abril de 2019.

Interessado (a): Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB

Assinado por: Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB.

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 24 de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a denominação do Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do Município de Cáceres como – **Calçadão da Avenida 7 de Setembro.**

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 08, de 27 de janeiro de 2017, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde o Autor, Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira (PSB), apresenta o projeto de lei para denominar o Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do Município de Cáceres como – “Calçadão da Avenida 7 de Setembro”.

Segundo informado, o referido local encontra-se localizado ao lado da antiga rodoviária do município de Cáceres, e abstraindo-se do motivos de seu recente fechamento, visa o presente projeto de lei, fomentar o comércio no local, que ainda possui várias lojas e pequenos comércios em seu derredor.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao logradouro público está se utilizando o nome diverso, não ligada a nome de pessoas, que no caso, só poderia, se esta já fosse falecida.

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 24 de 22 de abril de 2019.

DECISÃO DA COMISSÃO

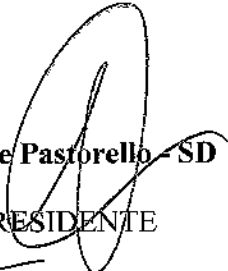
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei nº 24 de 22 de abril de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis. ~

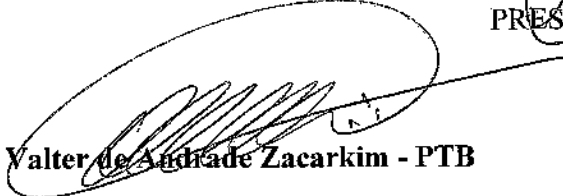
Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**


Cézare Pastorello - SD

PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim - PTB

RELATOR


Elza Basto Pereira - PSD

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Parecer nº 90/2019.

Referência: Protocolo nº: 928/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 24 de 22/04/2019.

Interessado: Executivo Municipal e Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: vereador Jeronimo Gonçalves Pereira - PSB

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 24 de 22/04/2019, dispõe sobre denominação do Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do Município de Cáceres, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

A Comissão de Transporte, vem com fundamento no artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, analisar o Projeto de Lei nº 24 de 22/04/2019 que dispõe sobre denominação do Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do Município de Cáceres, e dá outras providências.

Em análise ao objeto estudado constatamos a relevância da proposição apresentada pelo nobre colega Jeronimo Gonçalves Pereira, já que é evidente a importância em fomentar o desenvolvimento econômico e social da nossa cidade.

E do ponto de vista urbanístico objeto tratado por esta Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, o projeto em si vem somente denominar o Calçadão da antiga Rodoviária do Centro do Município de Cáceres, e como sabemos tal competência é também dos legiferantes municipais não restando dúvida quanto a sua legalidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

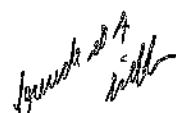
Diante disso o relator decide nos fundamentos acima citados, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 24 de 22/04/2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

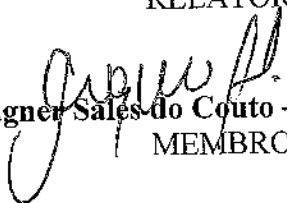
A Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 24 de 22/04/2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.


Creude de Arruda Castrillon – (PODEMOS)
PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim (PTB)
RELATOR


Wagner Sales do Couto – (PODEMOS)
MEMBRO